



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE  
IPANEMA**  
**- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

LEI Nº 570

*“Dispõe sobre complementação do Anexo I, da Lei 548/2002 e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I, da Lei 54/2002 o cargo abaixo relacionado:

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$
Fisioterapeuta	01	900,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 1º de agosto de 2002.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema, 02 de setembro 2002.

Altivo Saldanha Marinho  
Prefeito Municipal